



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1273

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1273

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 036/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Exonera o Sr. JOSÉ RICARDO RODOVICKS, RG – 16.177.356-4, do cargo efetivo de INUMADOR, em virtude de sua inaptidão ao cargo.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. JOSÉ RICARDO RODOVICKS, foi nomeado ao cargo de Inumador, em 10 de setembro de 2018, em virtude de sua aprovação por meio do Concurso Público 001/2018, preenchendo os requisitos para admissão, porém surgiu a necessidade de reavaliação de sua condição física por médico do trabalho, na qual ficou demonstrada sua inaptidão para o cargo;

Considerando a manifestação de Procurador Jurídico Municipal, que opinou pela Exoneração, tendo em vista que o servidor não corresponde aos requisitos dos arts. 21 a 24 da LCM nº 042/2010, principalmente no que tange a estabilidade;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. JOSÉ RICARDO RODOVICKS, RG – 16.777.356-4, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de INUMADOR, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Exonera Sra. GLAUCIA ANANIAS BELUZZO, RG – 19.959.796, do cargo em Assistente de Seção”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 395/2019, folhas 132, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2019, sendo sua saída de livre e espontânea vontade;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Assistente de Seção, a partir desta data, a senhora GLAUCIA ANANIAS BELUZZO, RG – 19.959.796.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1487/1996, de 01 de julho de 1996.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia o Sr. FERNANDO ALVES FRANÇA, RG – 56.335.885-3, ao cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. FERNANDO ALVES FRANÇA, RG – 56.335.885-3, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1273

Página 3 de 8

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME. Nº 081/2019

*“Altera Posto de Trabalho da Senhora
“Flávia Maria Nascimento Galvão
Lopes”*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir
de 18 de fevereiro de 2019, da senhora Flávia Maria
Nascimento Galvão Lopes, RG. 43.087.951-9, Titular do
Cargo Professor de Educação Básica II, readaptada para
prestar serviços na secretaria da CMEI. “Cantinho Feliz
– Dra. Maria Zamariolli”, passando a mesma a partir da
presente data a ter como Posto de Trabalho para exercer
as mesmas funções a EMEF. “Prof. Marília Ribeiro Porto
Rosseto”.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 de
Fevereiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 82/2018

*“Concede gratificação à servidora
CAROLINA FRANCISQUINE
LAZARINE para desenvolver
atribuições não inerentes ao seu
cargo.”*

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação do Município de
Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos
princípios basilares da administração pública, conforme
estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que são atribuições do Prefeito
Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares,
art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de
Educação, a competência para expedir atos referentes à
situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M,
e ainda, organizar os serviços internos das repartições
criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

Considerando que essas atribuições vêm sendo
desenvolvidas por servidor, demonstrando resultados
compatíveis com a necessidade administrativa, devendo
continuar a serem desenvolvidas, na Unidade Escolar
onde funcionam o NIMEF. “Prof. Antônio Mazza”, o
Polo Descentralizado do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza – ETEC “Prof. Idio Zucchi” e o
Polo da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de
São Paulo;

Considerando que estas atribuições geram encargos
adicionais em relação às atribuições do cargo de origem
da servidora que as vem realizando;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 04 de Fevereiro
de 2019, à servidora CAROLINA FRANCISQUINE
LAZARINE, RG: 49.021.713-8, ocupante do cargo de
Instrutor de Informática, gratificação equivalente a 50%
(cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial,
nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de
junho de 2009, para exercer a função de Orientadora no
Polo da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de
São Paulo.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1273

Página 4 de 8

condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I. Participa do processo de matrícula dos alunos, coletando, gerenciando e expedindo os documentos específicos para tal fim;

II. Comunica-se com a UNIVESP para realização dos procedimentos administrativos do Polo, através do levantamento e coleta de dados, expedição e encaminhamento de documentos à referida Unidade;

III. Atende a equipe de mediadores e discente fornecendo informações e documentos;

IV. Auxilia em reuniões pedagógicas e lavra atas e outros documentos referentes às demandas do Polo;

V. Auxilia o Orientador do Polo em dias de avaliações;

VI. Auxilia os mediadores do Polo a inserir avaliações e documentos em sistema próprio.

VII. Participa de reuniões virtuais

VIII. Acompanha os alunos no portal de aprendizagem

Art. 3º. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o encerramento das atividades do Polo da UNIVESP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação, 13 de Fevereiro de 2019

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 083/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MARIA CLÁUDIA CUSINATO DA CRUZ, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.031.855-5 SSP/SP, 07ª-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1273

Página 5 de 8

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 15 Fevereiro de 2019

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 084/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo

limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) PATRICIA APARECIDA COVINO MARQUES, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 30.256.180-8 SSP/SP, 18^o-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 15 Fevereiro de 2019

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 085/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1273

Página 6 de 8

docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) GEISE GALLI TEIXEIRA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 56.903.639-2 SSP/SP, 5ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina geografia.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 15

Fevereiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 086/2019

“Dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias aos servidores das unidades escolares, conforme especifica”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse do serviço de atendimento educacional em compatibilizar o período de férias dos servidores do quadro de apoio escolar às férias escolares, para que não haja necessidade de estabelecer escalas para concessão do direito, nem promover substituição de servidores em período de franca atividade escolar;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa não importa em prejuízo ao erário ou ao direito tocante aos referidos servidores, e conta com a anuência dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de 10 dias de férias no período de 18 de Fevereiro a 27 de Fevereiro de 2019, aos servidores que especifica:

I – MARIA ROSA DE BRITO MADUREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.939.185-1 SSP/SP, titular do cargo de Auxiliar de Divisão na EMEF “Sebastião Fernandes Balieiro”;

Art. 2º - Os dias remanescentes do período de férias serão gozados após completado o período aquisitivo, preferencialmente em períodos não letivos.

Art. 3º - A Seção de Recursos Humanos fará as anotações de praxe e providenciará os expedientes necessários para dar cumprimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1273

Página 7 de 8

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 15 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

6º TERMO DE ADITAMENTO

Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ADITIVO Nº /

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim – n. 349 – centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira e pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Cláudia Maria Angelotti Córrea Neves, no efetivo exercício do cargo e de outro lado a empresa CARLOS ALBERTO MARINI - ME, CNPJ 10.348.0538/0001-51, estabelecida no endereço Rua Francisco W. da Costa, Nº 202, Vila Nova, Cidade de Terra Roxa/SP, neste ato, representada pelo seu representante legal CARLOS ALBERTO MARINI, CPF: 045.983.988-84 RG: 11.045.494, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, com base no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolvem PRORROGAR o referido contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); ACONDICIONADO EM CILÍNDROS COM 13 KG (P-13) E 45 KG (P-45); COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMAVEL; COM FORNECIMENTO DE CILÍNDRO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.

Cláusula Segunda – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado em mais 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias o prazo de vigência contratado entre as partes, cujo se inicia em 15 de Fevereiro de 2019 e fixa seu término para 07 de junho de 2019.

Cláusula Terceira – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente prorrogação faz-se necessária visto que o processo ainda encontra-se com saldo residual, sendo vantajoso para a administração a continuidade deste contrato.

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Continuam em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.

Cláusula Quinta – RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da execução desta prorrogação correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

E, por assim estarem justos e acordados, lavram o presente termo em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Viradouro, 13 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOS ALBERTO MARINI - ME

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO MARINI

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHA

NOME:

RG nº.

TESTEMUNHA

NOME:

RG nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1273

Página 8 de 8

ANEXO DO TERMO DE ADITAMENTO

CARLOS ALBERTO MARINI ME CNPJ 10.348.0538/0001-51						
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde. Saldo	Valor Unitário	Saldo Total
01	054.000.001	CILINDRO DE GAS COM 45 KG	CIL	44	R\$ 282,83	R\$ 12.444,52
VALOR TOTAL						R\$ 12.444,52

Viradouro, 13 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOS ALBERTO MARINI - ME

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO MARINI

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHA

NOME:

RG nº.

TESTEMUNHA

NOME:

RG nº.

Outros Atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer partir do dia 15 de fevereiro de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do

respectivo cargo público.

CARGO – INUMADOR

CLS.

NOMES

CPF

03º

Carlos Guilherme da Silva

20060236833

• Convocação efetuada para substituição de cargo que vagou em virtude de exoneração.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 015c-dc3f-f292-39f1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1273, ano VI, veiculado em 15 de fevereiro de 2019.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 15/02/2019 às 17:17:19 (GMT -02:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/015c-dc3f-f292-39f1>